LEI Nº 8.016, de 1º de dezembro de 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Federação Potiguar de Karatê Sensei Novinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Federação Potiguar de Karatê Sensei Novinho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.515/0001-60, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 6 de novembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 3/12/2025
Autoria: João Batista Torres